



Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Município de Lagoa Formosa

Publicado em 04 / 02 / 2020

(Lei Orgânica, Art. 84, § 1º)

Hélen Karina da C. Matos
CHEFE DE GABINETE

Setor Responsável

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2020.

REFERÊNCIA: A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.045/0001-42, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0106/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Monjolinho de Minas, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 04 de Fevereiro de 2020.

JOÃO MARTINS DE PAULA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

| |
|------------------------------------|
| Município de Lagoa Formosa |
| Publicado em <u>04 / 02 / 2020</u> |
| (Lei Orgânica, Art. 84, § 1º) |
| <i>Hélen Karina da C. Matos</i> |
| MG 10459643 PC MG |
| CPF: 038.652.796-27 |
| <i>Hélen Karina da C. Matos</i> |
| Setor Responsável |

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2020.

REFERÊNCIA: A finalidade da presente inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tamboril, inscrita no CNPJ sob o nº 02.818.844/0001-70, em atividade neste Município, através da formalização de Termo de Fomento, cujo o objetivo é o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo Municipal de Lagoa Formosa para o custeio das finalidades/atividades da mencionada entidade, que presta serviços de interesse da comunidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o conteúdo apresentado pelos documentos constantes do Processo Administrativo nº 0106/2020, onde se pretende celebrar termo de fomento com a organização da sociedade civil (CDC) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tamboril, em atividade neste Município; assim como levando-se em conta: o disposto nos artigos 31, inciso II, e 32 da Lei nº 13.019/14; as disposições das Leis Municipais 1.248/2019 (Lei Orçamentária Anual) e 1.267/2019 (autorizou o Município de Lagoa Formosa a repassar a quantia de R\$ 2.500.0,00 para a (CDC); os termos da Lei nº 4.320/64; resta justificada a dispensa por inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do referido Termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de cinco dias, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Lagoa Formosa, situada na Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, nesta cidade.

A celebração deste termo também se torna pública por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nos termos do art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como publicado no portal oficial desta Prefeitura Municipal, na forma do art. 32, 1º, da Lei Federal nº 13.019/14.

Lagoa Formosa (MG), 04 de fevereiro de 2020.


JOÃO MARTINS DE PAULA
Prefeito Municipal.